



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Câmara de Vereadores de Três Coroas

Exercício 2025

Através do presente, conforme previsto no art. 3º, inciso IV, alínea "a" da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal no referido exercício, Sr. Fernando Gomes da Silva Neto.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas juntamente da Contabilidade do Poder Executivo.

Na Lei de orçamento Nº 4645 de 17/12/2024, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo recursos no montante de R\$ 5.030.853,86 (Cinco milhões, trinta mil, oitocentos e cinquenta e três reais, oitenta e seis centavos) os quais representavam 3,43% do total da despesa fixada para o município. Com a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, o total autorizado passou para R\$ 1.597.315,91 (Hum milhão, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e quinze reais, noventa e um centavos), representando 1,09% da despesa autorizada para o exercício.

Face ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, considerando a população estimada do Município, que é de 24.425 habitantes, o total da despesa do Poder Legislativo estava limitado em 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais mencionadas no dispositivo, efetivamente realizadas no exercício anterior. Tendo por base os dados do Relatório de Validação e Encaminhamento, emitido através do Sistema



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



Informatizado para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), as despesas totais do Poder Legislativo Municipal ajustadas representaram 0,99% sobre a RREA - Receita Realizada no Exercício Anterior, sendo que os gastos totais com folha de pagamento, conforme a metodologia de cálculo detalhada na Instrução Normativa nº 12/2025 do TCE/RS, representou 0,66% da RREA.

As despesas executadas deram-se na manutenção da atividade legislativa e também na realização de investimentos, sendo o total empenhado de R\$ 905.755,95 (novecentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, noventa e cinco centavos), representando 0,61% do total das despesas empenhadas do município.

A despesa ficou assim distribuída:

NATUREZA DA DESPESA	VALOR EMPENHADO	% SOBRE TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	661.262,85	73,01
Diárias - Civil	59.234,64	6,54
Material de Consumo	8.335,85	0,92
Passagens e Despesas com Locomoção	32.144,73	3,55
Serviço de Consultoria	18.187,64	2,01
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	479,73	0,05
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.626,32	8,79
Serviço de Tecnologia da Informação	13.937,04	1,54
Auxílio Alimentação	15.670,79	1,73
Indenizações e Restituições	11.186,80	1,24
Despesa de Capital	5.179,56	0,57
Material, bem ou serviço de distribuição	510,00	0,06
TOTAL	905.755,95	100

Como pode se verificar, **parcela expressiva** dos recursos foram aplicados no custeio de subsídios, vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais.

No que tange aos gastos com pessoal, informamos que para a legislatura 2025- 2028, **não houve a concessão de revisão geral anual** dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, permanecendo ainda vigente a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



Lei Municipal Nº 4540 de 27/02/2024. Quanto a revisão geral e anual dos servidores lotados no Poder Legislativo, foi concedido com base na Lei Municipal Nº 4661 de 26/02/2025. Dessa forma, quando confrontadas com a Receita Corrente Líquida no valor de R\$ 124.285.365,13 (Cento e vinte quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), apurada conforme relatório de gestão fiscal já encaminhado a esta Corte de Contas, as despesas com pessoal do Poder Legislativo representaram 0,53% da Receita Corrente Líquida. Assim, verifica-se o **atendimento** do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000.

Quanto a inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, ao final do exercício em exame, verificou-se que o total de empenhos a liquidar foi de R\$ 11.120,27 e o total de empenhos liquidados a pagar foi de R\$ 7.936,61. Estes valores foram inscritos em restos a pagar não processados e processados, respectivamente. Confrontando-se tais empenhos, somados às demais obrigações a pagar do Poder Legislativo, com a disponibilidade de caixa da Câmara Municipal temos o seguinte quadro:

RECURSOS DISPONÍVEIS DA CÂMARA X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM
31/12/2025

RECURSO	DISPONÍVEL 31/12	À PAGAR 31/12	SALDO
1500	26.612,47	19.056,88	7.555,59
1869	13.738,43	13.738,43	0,00
TOTAIS	40.350,90	32.795,31	7.555,59

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a **suficiência** financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar (Processados e Não Processados).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



Foi efetuado um lançamento na conta 9933 - Saldos de Duodécimos à Devolver (diferido) no valor de R\$ 7.555,59 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, cinquenta e nove centavos), registrado através de lançamento contábil, tanto na contabilidade da Câmara, quanto na da Prefeitura, referente rendimentos de dezembro/2025.

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação conforme a Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;

c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

d) As notas de empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2025, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Três Coroas reuniu-se num total de 64 (sessenta e quatro) encontros, assim distribuídos em:

- ✓ 01 Cerimônia de Posse dos Eleitos para o quadriênio 2025-2028.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



- ✓ 48 Sessões Ordinárias foram realizadas.
- ✓ 00 Sessão Extraordinária;
- ✓ 07 Sessões Solenes
- ✓ 09 Audiências Públicas

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

- ✓ 02 Decretos Legislativos foram aprovados pelo Plenário e promulgado;
- ✓ 13 Resoluções de Mesa aprovadas pelo Plenário e promulgadas, disciplinando questões e procedimentos administrativos da Secretaria da Câmara;
- ✓ 105 Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo:
 - ✓ 098 aprovados;
 - ✓ 05 retirados pelo Executivo Municipal;
 - ✓ 00 rejeitado;
 - ✓ 02 suspensos
- ✓ 09 Projetos de lei de iniciativa do Legislativo, sendo:
 - ✓ 07 acolhidos e 00 rejeitado em sessão ordinária;
 - ✓ 02 arquivados
- ✓ 04 sancionados pelo executivo;
- ✓ 03 vetos apreciados e acatados por unanimidade.
- ✓ 74 Correspondências (ofícios) foram expedidas;
- ✓ 67 Ofícios foram recebidos do Poder Executivo Municipal;
- ✓ 165 Proposições foram apresentadas pelos Senhores Vereadores sendo 00 rejeitadas pelo plenário;
- ✓ 35 Pedidos de Informações foram encaminhadas ao Poder Executivo, sendo que 00 estão pendentes de resposta;
- ✓ 00 Requerimentos apresentados, sendo 00 indeferidos, não se aplica;
- ✓ 00 Pedidos de Providências apresentados, sendo 00 indeferidos, não se aplica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



ATIVIDADES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES:

08 Reuniões foram realizadas pela Comissão de Justiça e Serviços Municipais, sendo elaborados 105 pareceres;

08 Reuniões foram realizadas pela Comissão de Orçamento, Educação, Cultura e Assistência Social, sendo elaborados 105 pareceres;

09 Audiências Públicas foram realizadas, para discussão dos seguintes assuntos:

- ✓ Apresentação dos Relatórios Quadrimestrais da Saúde: 03
- ✓ Avaliação das Metas Fiscais: 03
- ✓ Apresentação do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029: 01
- ✓ Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias: 01
- ✓ Apresentação do Projeto de Lei de Orçamento Anual: 01

Foram encaminhadas um total de 05 Moções, sendo elas:

Congratulações: 00

Repúdio: 01

Apoio: 04

02 Votos de Pesar em nome do Poder Legislativo Municipal – realizados por meio de “01 (um) minuto de silêncio” – em Sessão Ordinária;

Foi (Foram) instalada(s) 00 Comissão(ões) Parlamentar(es) de Inquérito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



Informamos que, durante o exercício de 2025, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência da Vereadora LUCIANA FOGAÇA DOS SANTOS, tendo como Vice-Presidente o Vereador Alessandro Ludiere Faiz, 1º Secretário - Vereadora Denise da Costa Bitencurt e 2º Secretário Vereadora Cristiane Kilpp.

O relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Três Coroas no exercício de 2025, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a esta Corte de Contas. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal.

É o que tenho a relatar.

Três Coroas, 27 de Março de 2026.


MARISA DA ROSA AZEVEDO
Presidente da Câmara

